



EDITAL SECOR Nº 39/2019

O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento o que segue:

- I. no dia **29 de abril de 2019** será realizada **INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA** no **Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito**, nas **Varas do Trabalho (1ª e 2ª)** e na **Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e Central de Mandados de Bagé**, sítos na Rua Bernardino Ângelo, nº 1.326, e na Alameda João Maria Peixoto, nº 1025, respectivamente;
- II. a correição ordinária encontra-se prevista nos artigos 44, I, 45 e 46, V, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e observará os procedimentos previstos nos artigos 37 a 44 do Regulamento Interno da Corregedoria Regional (Provimento Conjunto nº 247, de 10 de dezembro de 2015 - texto compilado com as alterações promovidas pelo Provimento nº 248, de 29 de fevereiro de 2016), além de outros específicos que se entendam necessários, e será desenvolvida mediante a utilização do instrumental oferecido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (Setic) para o exame prévio dos processos em trâmite na Unidade Judiciária correccionada, dos dados estatísticos, do cumprimento de metas estabelecidas por este Tribunal e pelo CNJ, das rotinas da Secretaria e, no que couber, das rotinas e dados da Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e Central de Mandados. Os processos que tramitam no Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) serão examinados no respectivo sistema;
- III. conforme dispõe o artigo 41 do Regulamento Interno da Corregedoria Regional, os Juízes e Servidores das Unidades Judiciárias deverão acompanhar a inspeção, prestando apoio e fornecendo as informações solicitadas;
- IV. durante o período em que os autos dos processos físicos requisitados para análise na Secretaria da Corregedoria permanecerem à sua disposição, os prazos porventura em curso serão considerados suspensos, o que deverá ser certificado nos respectivos autos, tão logo sejam devolvidos às Secretarias das Unidades Judiciárias;
- V. estará no **Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito**, das **10h30min às 11h**, e, **na mesma data**, na **1ª Vara do Trabalho de Bagé**, das **15h30min às 16h**, à disposição de partes, advogados, peritos e demais interessados para tratarem de questões referentes a essas Unidades Judiciárias;
- VI. deverá ser dada imediata publicidade a este documento, inclusive com a sua afixação no lugar de costume na sede das respectivas Unidades Judiciárias dando-se ciência, especialmente, ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB dessas localidades.

Porto Alegre, 05 de abril de 2019.

Documento assinado digitalmente
MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO
Desembargador Corregedor Regional

Corregedoria Regional
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região
Av. Praia de Belas, nº 1.100, 10º andar – Bairro Praia de Belas – Porto Alegre/RS
Fone: (51) 3255.2335 | www.trt4.jus.br | assjur@trt4.jus.br